Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP
Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br
CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 028/2024 – DMA - ptg

Sales Oliveira, 14 de março de 2024.

À Exma. Srta.
NATALIA FERNANDA MARTINS
Presidente
Câmara Municipal
SALES OLIVEIRA - SP

Ref.: Encaminhando Projetos de Lei.

Excelentíssima Senhorita,

Sirvo-me do presente para enviar os Projetos de Lei anexos que dispõem sobre aberturas de créditos adicionais especial e suplementar e dão outras providências".

O objetivo da presente propositura é criar dotação para fazer face às despesas especificadas nas Exposições de Motivos respectivas.

Sendo o que havia para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabio Godoy Graton
Assinado de forma digital por Fabio Godoy Graton
Dados: 2024.03.14 15:20:30 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
PREFEITO MUNICIPAL

Nº 2.475
Câmara Municipal de Sales Oliveira
Protocolo - Em 14/03/24
Emerson T. Camelucci
às 15h30

PROJETO DE LEI Nº 30, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O crédito adicional suplementar tem como objetivo reforçar dotação orçamentária de Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (33.90.39.00), de fonte de recursos próprios, para a Diretoria de Cultura, no valor de R$ 1.630.000,00, para realização da tradicional Festa do Peão de Boiadeiro de Sales Oliveira.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, inciso I, disciplina a presente matéria.

O crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação nos termos do inciso II do §1º e do §3º do art. 41 da Lei Federal Federal nº 4.320/64.

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência.

Atenciosamente,

Sales Oliveira/SP, 14 de março de 2024.

Fabio Godoy Graton
Assinado de forma digital por Fabio Godoy Graton
Dados: 2024.03.14 15:00:43 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 30, DE 14 DE MARÇO DE 2024

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.630.000,00 (um milhão seiscentos e trinta mil reais), na seguinte dotação:

02.14.01 – DIFUSÃO CULTURAL
Ficha: 362.....R$ 1.630.000,00
13.392.0013.2041.0000 – Manutenção do Setor de Difusão Cultural
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01 – TESOURO
Suplementação (+).....R$ 1.630.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos de provenientes de excesso de arrecadação, no valor de R$ 1.630.000,00 (um milhão seiscentos e trinta mil reais), nos termos do inciso II do § 1º e do §3º, ambos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 14 de março de 2024.

Fabio Godoy Graton
Assinado de forma digital por Fabio Godoy Graton
Dados: 2024.03.14 15:00:55 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal